



TERMO ADITIVO N° 02/2018

III TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 14/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. ISABEL CRISTINA MAZZUCO, portadora do CPF nº 327.772.050-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede à Rua Dona Josina, nº 21, Bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP 95840-000, fone: (51) 3654-3463, inscrita no CNPJ nº 17.290.783/0001-98, representada por sua Procuradora, Sra. Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, portador do CPF nº 021.764.480-57, residente e domiciliada na cidade de Triunfo/RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, que trata do objeto, nos seguintes itens:

1.1.1. O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços de limpeza e conservação** a ser realizada pela CONTRATADA nas dependências da Matriz da CONTRATANTE, conforme abaixo”

1.1.2. Exclui-se o subitem 2.1.6.2, bem como a alínea “a” do referido subitem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração referida na Cláusula Primeira do presente Aditivo Contratual, altera-se o valor mencionado no subitem 6.1 da Cláusula Sexta, que trata “Do Preço e do Pagamento”, passando a conter a seguinte redação:

“6.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pela realização dos serviços ora contratados, a importância de **R\$ 13.876,43. (Treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).**”

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS

FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro – Fone: (54) 3221-2224 – Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor no dia 05/01/2018, com sua publicação na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 04 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.: